



Pró-reitoria de Graduação Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP CEP 12020-200 Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270 e-mail: prg@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PIBID/UNITAU)

EDITAL PRG Nº 006/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), UNIVERSIDADE E ESCOLA PÚBLICA NO APRENDIZADO DA DOCÊNCIA (PIBID/UNITAU), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES N°. 07/2018 e PORTARIA CAPES 45/2018.

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção para **Professores Supervisores** bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/UNITAU), na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/UNITAU

O PIBID/UNITAU, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas bolsas para **Professor Supervisor** do programa PIBID/UNITAU, nos **Subprojetos Biologia**. Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas oferecidas.

3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de 09 meses conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/UNITAU e seus Subprojetos. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UNITAU, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes:
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área; c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;





Pró-reitoria de Graduação Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP CEP 12020-200 Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no período entre 10 a 18/04/2019, conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico: www.unitau.br/concursos.

5.2 – Dos requisitos para inscrição

- I Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- III Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI Firmar termo de compromisso.

5.3 – Da documentação necessária para a inscrição

- O professor candidato à Bolsa de Supervisão deverá apresentar a seguinte documentação, para a inscrição:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponível no endereço eletrônico: www.unitau.br/concurso;
- Termo de Compromisso preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico: www.unitau.br/concurso;
- c) Cópia do diploma de Graduação na modalidade Licenciatura em uma das áreas dos subprojetos do PIBID/UNITAU, objeto desta seleção;
- d) Cópia do currículo preenchido na Plataforma Freire: http://freire2.capes.gov.br
- e) Declaração da escola onde o candidato atua (original), atestando que ele está em efetivo exercício no magistério naquela unidade e em exercício no magistério na educação básica há pelo menos 2 anos, em uma das áreas dos subprojetos do PIBID/UNITAU, objeto desta seleção;
- f) Enviar a Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso para os seguintes endereços eletrônicos: vicobo@gmail.com (Curso de Biologia). No assunto indicar: Inscrição Bolsas PIBID/UNITAU;
- g) Entregar cópia dos documentos dos itens de "a" até "e", no dia da entrevista.
- 5.5. A ficha de inscrição e Termo de Compromisso estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos
- 5.6. O Edital Capes nº 7/2018 e Portaria Capes nº 45/2018 estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes

5.7. É vedado aos bolsistas:

- a) Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- e) receber bolsa CAPES se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores do Programa.
- 6. Das vagas e escolas habilitadas para participar do PIBID/UNITAU:

Somente poderão participar desse edital os professores que atendam as condições deste Edital e que atuem nas unidades escolares abaixo relacionadas:

SUBPROJETO	VAGAS	ESCOLAS HABILITADAS	REDE DE ENSINO
BIOLOGIA	01	E.E. DEPUTADO CESAR COSTA	ESTADUAL





Pró-reitoria de Graduação Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP CEP 12020-200 Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270 e-mail.: prg@unitau.br

E.E. PROF. BERNARDINO QUERIDO	
E.E. AMACIO MAZZAROPI	
E.E. PROF. CESIDIO AMBROGI	
EMEF DOM PEREIRA DE BARROS	MUNICIPAL
EMIEF SARGENTO EVERTON VENDRAMEL DE CASTRO CHAGAS	

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Coordenadores dos Subprojetos, e pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNITAU;
- 7.2 Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação completa exigida, de acordo com o item 5.3, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;
- 7.3 A seleção dos candidatos acontecerá em duas etapas:

Primeira Etapa – Análise documental

- a) Observância das condições do item 5.2 e 6 deste Edital;
- b) Análise dos documentos exigidos.

Segunda Etapa – Entrevista

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada conforme quadro abaixo, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos supervisores, de acordo com as características do PIBID/UNITAU:

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
BIOLOGIA	24/04	A PARTIR DAS 15 HORAS	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA - LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA

6.4 – O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos professores supervisores aprovados, será publicado no endereço eletrônico: www.unitau.br/concursos, até dia 29/04/2019.

7. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1. As bolsas podem ser canceladas nos seguintes casos:
- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas para o PIBID;
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- e) Encerramento do subprojeto ou projeto;
- f) Término do prazo máximo de concessão;
- g) A pedido do bolsista





Pró-reitoria de Graduação Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP CEP 12020-200 Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270 e-mail.: prg@unitau.br

7.2. É permitida a substituição a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria Capes 45/2018. Na substituição, dar-se-á preferência a professores das escolas participantes do projeto, mas não contemplados com bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição obriga os candidatos ao cumprimento de todos os termos deste edital;
- 8.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 8.3. A admissão como bolsista junto ao PIBID/UNITAU não gera vínculo funcional com a Universidade de Taubaté;
- 8.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor dos documentos que regem o PIBID;
- 8.5. A concessão das bolsas previstas nesse Edital está condicionada à aprovação do Projeto Institucional do PIBID/UNITAU pela Capes.
- 8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNITAU em conjunto com os Coordenadores de Subprojetos.

Taubaté, 05 de abril de 2019.

Profa. Ma. Angela Popovici Berbare Pró-reitora de Graduação